



**MÃOAMIGA**  
JUNTOS TRANSFORMANDO VIDAS



**VISFOUNDATION**  
Villaggio for International Solidarity

## EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO Colégio Mão Amiga - nº 12/2025

Inscrições de 01 a 25 de julho de 2025.

O Colégio Mão Amiga - INSTITUTO VIS FOUNDATION BRASIL, CNPJ/MF nº 05.057.822/0001-22, abre **54 vagas** para a pré-escola, para crianças que tenham **5 anos completos até 31/03/2026**.

O presente Edital torna público o lançamento do processo de seleção e concessão de bolsas de estudos para a Educação Infantil em período integral, das 07:00 às 16:00h, para famílias em vulnerabilidade social em qualquer um dos quatro níveis que o Colégio Mão Amiga estabelece: Vulnerabilidade extrema, alta, média e leve.

### 1. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

- 25 vagas para alunos com vínculo (irmãos de aluno / filhos de funcionários), seguindo os critérios de vulnerabilidade.
- 26 vagas para alunos cujas famílias não tem vínculo com a instituição prioritariamente negros, indígenas ou filhos de mães/pai solo ou em situação de extrema vulnerabilidade.
- 3 vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), conforme legislação vigente, de acordo com os critérios do edital.

(Serão distribuídas em igual proporção entre meninas e meninos)

### 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Os candidatos que poderão concorrer às vagas deverão **residir no município de Itapeverica da Serra, ou dentro de um raio de no máximo 2 (dois) quilômetros do endereço de localização do Colégio: R. Juruá, 400 - Cidade Santa Júlia, Itapeverica da Serra - SP, 06866-540.**

2.2. O processo de seleção é destinado exclusivamente para os candidatos novos que apresentem a documentação solicitada completa na data sinalizada neste edital e que preencham todos os requerimentos e passos do processo seletivo a seguir:

2.2.1. O processo seletivo considerará prioritariamente o perfil socioeconômico do candidato e cumulativamente os critérios definidos neste edital.

2.2.2. Inscrição completa no link <https://forms.gle/8FEsM4Xc1V1GtYc48> até o dia **25 de julho de 2025**.

2.2.3. A entrega dos documentos deverá ser feita única e exclusivamente através do e-mail **vagas@colegiomaoamiga.org.br** até dia **25 de julho de 2025**.

2.2.4. O e-mail deve ter como assunto o nome completo do candidato.

2.2.5. Análise de compatibilidade e autenticidade da documentação.

 (11) 4669-9300



[www.colegiomaoamiga.org.br](http://www.colegiomaoamiga.org.br)



[maoamiga@colegiomaoamiga.org.br](mailto:maoamiga@colegiomaoamiga.org.br)



Rua Juruá, 400 – Jardim Santa Julia – 06866-540 – Itapeverica da Serra - SP



**MÃOAMIGA**  
JUNTOS TRANSFORMANDO VIDAS



**VISFOUNDATION**  
Villaggio for International Solidarity

2.2.6. Visita Domiciliar.

2.2.7. Entrevista familiar, departamento de Psicopedagogia / Coordenação

2.2.8. Aprovação do Comitê de Bolsas.

2.2.9. Encontro de famílias selecionadas.

2.2.10 Matrícula.

2.3. O ingresso ao Colégio obedecerá a ordem de classificação e a convocação do candidato habilitado, atendido o número de vagas previsto neste Edital.

2.4. O candidato que não apresentar a documentação completa, na data estipulada por este edital, será imediatamente desvinculado do processo seletivo sem possibilidade de reintegração no presente processo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Não serão aceitas inscrições presenciais, telefone ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.2. Caso a comissão de bolsas note a ausência de algum documento, fará o contato através de e-mail, a família terá o prazo de 03 úteis para enviar o retorno. **Se a entrega do documento não for realizada no prazo ou ainda estiver incompleto, acarretará na desclassificação do processo seletivo.**

3.3. Fica o candidato ciente de que após a inscrição, receberá e-mail com a cópia das respostas incluídas no formulário e que deverá enviar toda documentação solicitada através do e-mail [vagas@colegiomaomiga.org.br](mailto:vagas@colegiomaomiga.org.br), contendo no assunto o **nome completo do candidato**.

### 4. DAS BOLSAS DE ESTUDOS:

Para obtenção deste benefício:

4.1. O candidato deve comprovar residir no Município de Itapecerica da Serra ou no raio de 2 quilômetros da localização do colégio. (Comprovante de residência em nome do responsável)

4.2. Que esteja inscrito no CadÚnico, mesmo que não receba nenhum tipo de benefício.

Que seja constatada a vulnerabilidade social da família em qualquer um dos quatro níveis que o Colégio Mão Amiga estabelece: Vulnerabilidade Extrema, Alta, Média e Leve.

4.3. Que seja estabelecido um trabalho junto ao departamento de desenvolvimento social de acompanhamento para rompimento do ciclo de vulnerabilidade e promoção humana com participação dos responsáveis em 75% das reuniões pedagógicas e participação da família nas atividades extra-curriculares e trabalho voluntário.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Para a classificação do candidato, o Colégio Mão Amiga considerará os níveis de vulnerabilidade social (extrema, alta, média e leve) analisados na documentação, constatados em visita domiciliar e descritos no índice de vulnerabilidade social criado para este fim no departamento de Desenvolvimento Social.

 (11) 4669-9300



[www.colegiomaomiga.org.br](http://www.colegiomaomiga.org.br)



[maoamiga@colegiomaomiga.org.br](mailto:maoamiga@colegiomaomiga.org.br)



Rua Juruá, 400 – Jardim Santa Julia – 06866-540 – Itapecerica da Serra - SP



5.2. Fica estabelecido que a população feminina, negra, quilombola e a população indígena são prioritárias para o processo de classificação, da mesma forma que são concebidos níveis de extrema vulnerabilidade social.

## 6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1. O Colégio Mão Amiga publicará, no site [www.colegiomaoamiga.org.br](http://www.colegiomaoamiga.org.br), a lista dos aprovados para o Pré 2026 no dia 13/10/2025 haverá também o contato com a família via e-mail com o percentual de bolsa concedida.

6.2. Serão convocadas as famílias para assembleia de novos alunos. A presença é de caráter obrigatório para os pais e responsáveis do aluno. (Pai e mãe se for o caso) dia 22/10/2025 às 18:30.

## 7. DA MATRÍCULA:

7.1. As matrículas dos candidatos aprovados ocorrerão na Sede do Colégio, no departamento de Secretária do dia 27 de outubro de 2025 a 14 de novembro de 2025 horário: das 09:00 às 17:00.

7.2. Não será permitida a matrícula por procuração.

7.3. No ato da matrícula, o responsável pelo candidato (a) deverá efetuar o pagamento da Taxa de Matrícula, Taxa de Aplicativo, assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e autorização de uso de imagem e família parceira.

## 8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

8.1. A ficha socioeconômica deve ser preenchida, através de link fornecido pelo colégio, e enviada pelo responsável legal a partir de 01 de julho de 2025, já os documentos devem ser enviados através do e-mail [vagas@colegiomaoamiga.org.br](mailto:vagas@colegiomaoamiga.org.br), conforme descrito abaixo:

8.2. Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais do (a) candidato (a)

8.3. Cópia do Termo de Guarda, Curatela ou Tutela (se for o caso);

8.4. Cópia da Certidão de Nascimento do (a) candidato (a);

8.5. Cópia de 1 (um) comprovante de endereço em nome dos responsáveis - conta de água, energia elétrica ou telefone de no máximo 3 meses;

8.6. Cópia do Cadastro Único Nacional CadÚnico do membro responsável pela família. Caso não tenha o número do NIS, você pode procurar pelo PAT ( Unidade Jacira: Estrada Comodoro, nº 200 - Jardim Jacira (Prédio do PAT Jacira) – (11) 4669-4382) ou o mais próximo de sua residência

8.7. Comprovantes de renda (de todos os moradores da residência)

8.8. Cópia integral da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF 2024, entregue em 2025 (dos responsáveis) - este item é de caráter obrigatório para análise em qualquer caso abaixo.





### 8.9. No caso de assalariados

1. Cópia dos 3 últimos holerites, de todos os membros da família.
2. Cópia da carteira de trabalho digital (selecionando a opção de todos os dados da carteira, e todos os vínculos empregatícios) de todos os membros da família.

#### 8.9.1. No caso de Beneficiários: aposentados, pensionistas e transferência de renda

1. Cópia do último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão;

#### 8.9.2. No caso de empresários, autônomos, profissionais liberais ou trabalhadores rurais

1. Cópia dos três últimos holerites de pró-labore;
2. Cópia de guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada;
3. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, assinada pelo contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, constando a remuneração dos três últimos meses
4. Cópia integral da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ 2024
5. ***O trabalhador informal deverá apresentar uma declaração (de próprio punho) com assinatura reconhecida em cartório (conforme modelo abaixo anexo I) ou assinado pelo GOV.BR.***

#### 8.9.3. Comprovantes de Bens e das Condições de Moradia

Os bens e as condições de moradia serão comprovados através da apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia do contrato de aluguel e o IPTU do imóvel alugado quando houver. Ou declaração do proprietário do imóvel.
2. Cópia do contrato e do último comprovante/boleto de financiamento do imóvel;
3. Se residente em área irregular (sem escrituração/documentação), apresentar declaração de próprio punho;
4. Se residente em imóvel funcional público, apresentar documento;
5. Se residente em moradia/cômodo cedido, apresentar declaração feita pelo proprietário do imóvel;
6. Cópia do financiamento do(s) veículo(s), se houver.

#### 8.9.4. Comprovante de despesas com saúde e educação

As despesas com saúde e educação serão comprovadas pelos seguintes documentos:

1. Cópia do laudo médico original em caso de doença crônica, datado dentro do período de 1 ano;
2. Cópia do receituário e notas fiscais que comprovem despesas com doença crônica e recibo de medicamento de alto custo, quando necessário;
3. Cópia do último boleto de pagamento do Plano de Saúde ou Convênio Médico;



**MÃOAMIGA**  
JUNTOS TRANSFORMANDO VIDAS



**VISFOUNDATION**  
Villaggio for International Solidarity

4. Se pessoa com deficiência, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID;
5. Cópia de carnê ou boleto de mensalidade das instituições de ensino dos membros da família.

## 8.10. DA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

1.O uso de documentos falsos exigidos para matrícula, terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo candidato em qualquer tempo, como também a responsabilização no âmbito civil e criminal.

## 9. DA PRIVACIDADE E DA APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

9.1 Para a realização da avaliação dos alunos (as) e conseqüente participação no programa de bolsas de estudos, se revela indispensável, bem como se presume a coleta e tratamento de um conjunto de dados pessoais necessários para a efetivação da análise, cujas finalidades exclusivas serão para: a) a identificação correta do aluno, b) analisar situação socioeconômica familiar, c) o índice de vulnerabilidade da família e; d) de eventual combate à fraude e descumprimento das obrigações previstas no presente Edital.

9.2 É necessária também, para a avaliação dos(as) alunos(as), a coleta de consentimento específico dos pais/responsáveis legal do aluno(a), conforme **Anexo IV**, para legitimar a coleta e tratamento de dados pessoais destes alunos(as), pais/responsáveis legais e família, de acordo com a legislação de proteção de dados pessoais.

9.2.1. Os pais/responsáveis legais, são livres para decidir se desejam ou não incluir o(a) aluno(a) no programa de Bolsa de Estudos prevista neste Edital, contudo, caso não haja consentimento, será impossível sua participação. Os pais/responsáveis legais também são livres para requerer a exclusão de dados pessoais tratados no contexto deste Edital, na medida em que não haja obrigação ou ônus legal do Colégio Mão Amiga que exija a sua guarda definitiva. Caso queiram maiores informações ou exercer seus direitos desta cláusula, as práticas de proteção de dados do Colégio Mão Amiga estão na política de privacidade publicada na internet e há um contato específico para assuntos de LGPD, conforme abaixo.

9.2.2. O tratamento de dados pessoais dos alunos crianças e adolescentes será sempre realizado, pelo Colégio Mão Amiga, observando o melhor interesse dos (as) alunos (as), adotando medidas de mitigação e eliminação de riscos, e conforme publicado em política de privacidade.

9.3. Não será realizado o tratamento de nenhum dado pessoal relacionado à avaliação dos alunos (as) para fim deste Edital sem embasamento legal adequado ou sem que seja necessário para uma ou mais finalidades previstas acima.

9.4 O Colégio Mão Amiga disponibiliza meio de contato para recebimento e direcionamento de dúvidas, reclamações ou sugestões, que será exclusivo para a presente finalidade de tratar de questões relativas à privacidade e de tratamento de dados pessoais, abaixo informado.

 (11) 4669-9300



[www.colegiomaoamiga.org.br](http://www.colegiomaoamiga.org.br)



[maoamiga@colegiomaoamiga.org.br](mailto:maoamiga@colegiomaoamiga.org.br)



Rua Juruá, 400 – Jardim Santa Julia – 06866-540 – Itapeperica da Serra - SP



**MÃOAMIGA**  
JUNTOS TRANSFORMANDO VIDAS



**VISFOUNDATION**  
Villaggio for International Solidarity

Contato **exclusivo** para recebimento de sugestões, solicitações e reclamações referentes a LGPD:  
**E-mail: contato.lgpd@colegiomaoamiga.org.br**

## 10. DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DA CONCESSÃO E DA MANUTENÇÃO DA BOLSA.

São consideradas condições impeditivas para a concessão ou a manutenção da bolsa:

- 10.1 Deixar de trazer a transferência do colégio anterior,
- 10.2 Deixar de realizar a matrícula no prazo definido pelo Colégio;
- 10.3 A qualquer tempo, se comprovada inidoneidade ou falsidade de documento e de informação prestada pelo requerente;
- 10.4. Ocorrendo em qualquer tempo, substancial mudança na condição socioeconômica do candidato, de seu responsável legal ou de seu grupo familiar, que comprometa a observância dos requisitos estabelecidos neste edital.
- 10.5. Por solicitação do candidato ou de seu responsável legal;
- 10.6. Por decisão ou ordem judicial;
- 10.7. Pela evasão do aluno
- 10.8 **A família do aluno com bolsa deverá acompanhar o rendimento escolar e a conduta deverá estar de acordo com o padrão de disciplina estabelecido no Regimento Interno do Colégio; também fica estabelecido a obrigatoriedade da participação em reuniões e assembleias convocadas pelo colégio para o acompanhamento do aluno.** Ressaltando que o colégio entregará as declarações pertinentes de comparecimento para justificar a ausência nos pontos de trabalho dos responsáveis e pais de alunos.
- 10.9. Pela não participação no programa estabelecido pelo departamento de desenvolvimento social que visa o rompimento dos ciclos de pobreza e saída da situação de vulnerabilidade.

## 11. DAS BOLSAS.

- 11.1. Para ter acesso a bolsa integral ou parcial, o candidato deve comprovar a situação de vulnerabilidade social extrema ou alta (constatada pelos profissionais do departamento de desenvolvimento social).
- 11.2 Não receber Bolsa de Estudo de entidades públicas ou privadas, ou auxílio educacional da empresa onde trabalhe (no caso dos responsáveis).
- 11.3. Não ter sido suspensa ou cancelada a bolsa concedida pelo Colégio Mão Amiga para outro aluno da mesma família, por haver incorrido em qualquer condição impeditiva relacionada neste regulamento.
- 11.4 **A frequência do aluno com bolsa deverá ser igual ou superior a 75% no ano letivo; integrando a presença da família em reuniões, assembleias, programa de desenvolvimento social e voluntariado.**
- 11.5 A bolsa será avaliada e concedida anualmente, por meio do processo de análise e concessão de bolsas.

 (11) 4669-9300



[www.colegiomaoamiga.org.br](http://www.colegiomaoamiga.org.br)



[maoamiga@colegiomaoamiga.org.br](mailto:maoamiga@colegiomaoamiga.org.br)



Rua Juruá, 400 – Jardim Santa Julia – 06866-540 – Itapecerica da Serra - SP



**MÃOAMIGA**  
JUNTOS TRANSFORMANDO VIDAS



**VISFOUNDATION**  
Villaggio for International Solidarity

## 12. DO RECURSO

12.1. Os candidatos não selecionados, que se julgarem prejudicados, poderão solicitar nova análise da Comissão, apresentando RECURSO, por meio de **solicitação escrita e protocolada na secretaria do colégio, acompanhada de documentos que fundamentam as razões entre os dias 13/10/2025 a 21/10/2025.**

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O INSTITUTO VIS FOUNDATION BRASIL reserva o direito de, a qualquer momento, alterar os critérios para concessão e manutenção das bolsas

13.2 As cópias dos documentos dos candidatos não aprovados serão descartados após o processo.

13.3 São parte integrante deste Edital os Anexos:

I - Declaração de Renda para atividades informais /autônomos

II- Declaração de Imóvel Cedido

III- Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia

IV - Passo a passo para assinatura Gov.br

V - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais para participação no Programa de Bolsa de Estudos

Itapecerica da Serra, 01 de julho de 2025

Renata Prado

Diretora Executiva

 (11) 4669-9300



[www.colegiomaoamiga.org.br](http://www.colegiomaoamiga.org.br)



[maoamiga@colegiomaoamiga.org.br](mailto:maoamiga@colegiomaoamiga.org.br)



Rua Juruá, 400 – Jardim Santa Julia – 06866-540 – Itapecerica da Serra - SP



**MÃOAMIGA**  
JUNTOS TRANSFORMANDO VIDAS



**VISFOUNDATION**  
Villaggio for International Solidarity

## Anexo I - Declaração de Renda

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro para devidos fins de solicitação da bolsa de estudo, sob as penas da legislação civil e penal que exerço atividade informal/autônoma remunerada sem vínculo empregatício, assim como não possuo rendimentos advindos de Pessoa Jurídica. Obtendo como remuneração média nos últimos 03 (três) meses o valor de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) mensais com minha profissão de \_\_\_\_\_, exercendo a(s) seguinte(s) atividade(s): \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de concessão da bolsa de estudo, bem como o cancelamento da mesma a qualquer momento, obrigando a imediata devolução dos valores. Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Colégio Mão Amiga, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura

A assinatura deve ser reconhecida firma em cartório ou assinada via gov.br.

 (11) 4669-9300

 [www.colegiomaoamiga.org.br](http://www.colegiomaoamiga.org.br)

 [maoamiga@colegiomaoamiga.org.br](mailto:maoamiga@colegiomaoamiga.org.br)

 Rua Juruá, 400 – Jardim Santa Julia – 06866-540 – Itapecerica da Serra - SP



**MÃOAMIGA**  
JUNTOS TRANSFORMANDO VIDAS



**VISFOUNDATION**  
Villaggio for International Solidarity

## ANEXO II - Declaração de Imóvel Cedido

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro para devidos fins de solicitação da bolsa de estudo, sob as penas da lei, que cedo o imóvel de minha \_\_\_\_\_ propriedade, localizado \_\_\_\_\_ no endereço: \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_,

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF:SP sem nenhum ônus para \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) CPF sob o n.º \_\_\_\_\_ e seu grupo familiar.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição do candidato(a) no processo de concessão da bolsa de estudo, bem como o cancelamento da mesma a qualquer momento, obrigando a imediata devolução dos valores.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura

A assinatura deve ser reconhecida firma em cartório ou assinada via gov.br.

 (11) 4669-9300

 [www.colegiomaoamiga.org.br](http://www.colegiomaoamiga.org.br)

 [maoamiga@colegiomaoamiga.org.br](mailto:maoamiga@colegiomaoamiga.org.br)

 Rua Juruá, 400 – Jardim Santa Julia – 06866-540 – Itapecerica da Serra - SP



**MÃOAMIGA**  
JUNTOS TRANSFORMANDO VIDAS



**VISFOUNDATION**  
Villaggio for International Solidarity

### Anexo III - Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, domiciliado (a) no endereço: \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_, declaro para devidos fins de solicitação da bolsa de estudo, sob as penas da legislação civil e penal que recebo pensão alimentícia mensal para \_\_\_\_\_ do genitor(a): \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_).

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de concessão da bolsa de estudo, bem como o cancelamento da mesma a qualquer momento, obrigando a imediata devolução dos valores. Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Colégio Mão Amiga a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura A assinatura deve ser reconhecida firma em cartório ou assinada via gov.br. 10

 (11) 4669-9300

 [www.colegiomaoamiga.org.br](http://www.colegiomaoamiga.org.br)

 [maoamiga@colegiomaoamiga.org.br](mailto:maoamiga@colegiomaoamiga.org.br)

 Rua Juruá, 400 – Jardim Santa Julia – 06866-540 – Itapecerica da Serra - SP



**MÃOAMIGA**  
JUNTOS TRANSFORMANDO VIDAS



**VISFOUNDATION**  
Villaggio for International Solidarity

**Anexo IV - Caso queira fazer assinatura através do GOV.br , siga o passo a passo.**  
<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

 (11) 4669-9300

 [www.colegiomaoamiga.org.br](http://www.colegiomaoamiga.org.br)

 [maoamiga@colegiomaoamiga.org.br](mailto:maoamiga@colegiomaoamiga.org.br)

 Rua Juruá, 400 – Jardim Santa Julia – 06866-540 – Itapeperica da Serra - SP



**MÃOAMIGA**  
JUNTOS TRANSFORMANDO VIDAS



**VISFOUNDATION**  
Villaggio for International Solidarity

## **Anexo V : Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais para participação no Programa de Bolsa de Estudos**

Este Termo de Consentimento tem o propósito de trazer informações para que os pais/responsáveis dos alunos(as) tenham a oportunidade de conceder seu consentimento livre e informado caso pretendam participar - ou continuar participando - do programa de Bolsa de Estudos, do Colégio Mão Amiga.

Para que você possa participar da seleção e renovação da obtenção do benefício do Programa de Bolsa para alunos do Estudos Colégio Mão Amiga, determinados dados pessoais e dados pessoais sensíveis precisarão ser tratados pelo Colégio Mão Amiga, específicos para finalidades voltadas à análise socioeconômica e demais critérios para concessão da Bolsa.

Caso não queira dar seu consentimento para nós usarmos, os seus dados pessoais listados abaixo, bem como os do aluno(a) que é responsável legal, você é livre para recusar ou não responder e, assim os seus dados não serão usados para as finalidades previstas neste Edital do qual esse Termo de Consentimento é parte integrante.

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) CPF sob o  
n.º \_\_\_\_\_, domiciliado (a) no endereço:  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade:  
\_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_, nomeado e qualificado acima, na qualidade de pais/responsável  
legal pelo aluno(a) \_\_\_\_\_,  
menor de idade, participante do processo seletivo e de continuidade no Programa de Bolsa de  
Estudos do Colégio Mão Amiga - INSTITUTO VIS FOUNDATION BRASIL, CNPJ/MF n.º  
05.057.822/0001-22, consinto com o acesso e tratamento de meus dados e dados pessoais do  
aluno(a) identificado acima, pelo Colégio Mão Amiga, que envolvem categorias de dados pessoais  
de identificação, dados de contato, dados sobre condição socioeconômica da família, dados  
pessoais sobre desempenho e frequência no Colégio Mão Amiga (para casos de renovação da  
bolsa) e dados pessoais sensíveis sobre saúde, todos descritos no item 4 do Edital do qual este  
Termo é parte integrante, de acordo com o art. 14 da LGPD.

**Estou ciente de que o Colégio Mão Amiga poderá, a partir da entrada e/ou permanência minha e do aluno(a) que sou responsável legal, no Programa de Bolsa de Estudos, e mesmo depois da revogação do meu consentimento, continuar a utilizar os dados pessoais, armazenar dados pessoais e entrar em contato comigo, desde que para**

 (11) 4669-9300

 [www.colegiomaoamiga.org.br](http://www.colegiomaoamiga.org.br)

 [maoamiga@colegiomaoamiga.org.br](mailto:maoamiga@colegiomaoamiga.org.br)

 Rua Juruá, 400 – Jardim Santa Julia – 06866-540 – Itapeceira da Serra - SP



**MÃOAMIGA**  
JUNTOS TRANSFORMANDO VIDAS



**VISFOUNDATION**  
Villaggio for International Solidarity

**propósitos necessários ao cumprimento de finalidades previstas neste Edital, bem como para cumprir obrigações legais e regulatórias e exercer direitos legais.**

Estou ciente de meus direitos e os direitos do aluno(a) que sou responsável, concedidos pela LGPD, poderão ser exercidos mediante contato com o Colégio Mão Amiga, conforme o caso, pelo e-mail: contato.lgpd@colegiomaoamiga.org.br:

- Confirmação de existência de tratamento de seus dados pessoais pelo Colégio Mão Amiga.
- O acesso aos dados detidos pelo Colégio Mão Amiga.
- A correção de eventuais dados incompletos, inexatos ou desatualizados.
- O bloqueio, a eliminação ou a anonimização de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação, bem como a oposição ao tratamento de dados nessas mesmas situações.
- Portabilidade dos seus dados pessoais a outra instituição educacional, observando os regulamentos oficiais sobre o assunto.
- A eliminação, quando requerida, dos dados pessoais coletados mediante seu consentimento, na forma da legislação aplicável.
- Informação das entidades públicas e privadas com as quais houve uso compartilhado de seus dados.
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer seu consentimento e sobre as consequências da negativa, nos casos em que seus dados forem coletados e tratados mediante consentimento.
- A revogação do seu consentimento para coleta e tratamento de dados nestes mesmos casos.

Estou ciente, por fim, de que sou livre para conceder ou não meu consentimento, sem nenhum ônus ou penalidade caso não queria participar do programa de benefícios, e de que, mesmo se vier a concedê-lo, poderei revogá-lo a qualquer momento. No entanto, estou também ciente de que, se eu deixar de dar meu consentimento ou revogá-lo, deixarei de poder participar do processo seletivo / de renovação do Programa de Bolsa de Estudos, visto que o meu consentimento é necessário para que meus dados pessoais e os dados pessoais do aluno(a) que sou responsável legal, possam ser utilizados de acordo com a LGPD.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**A assinatura se dará através do aceite no formulário.**

 (11) 4669-9300

 [www.colegiomaoamiga.org.br](http://www.colegiomaoamiga.org.br)

 [maoamiga@colegiomaoamiga.org.br](mailto:maoamiga@colegiomaoamiga.org.br)

 Rua Juruá, 400 – Jardim Santa Julia – 06866-540 – Itapecerica da Serra - SP